Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

EXMO. SR.
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **WILLIAM CEZAR POLÔNIO MACHADO – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Protocolo Geral -12-Ago-2009-17:40-000546-2/2
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

PROJETO DE LEI Nº 196/2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Amigos da Viola e da Catira - SAVICA

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Amigos da Viola e da Catira – SAVICA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.581.356/0001-05, com sede na Rua Fernando Ferrari, s/nº, Bairro São Vicente, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2009.

William Cezar Polônio Machado – Vereador PMDB
PROPONENTE

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA

(SAVICA)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

CRIAÇÃO, DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 1° - Sob a denominação de ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA*** terá como sigla, ***(SAVICA)***, de todos os Municípios que compõem o Sudoeste do Estado do Paraná; com base na Lei n° 9.790 de 23 de março de 1.999, " dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, como organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de parceria, e dá outras providencias", com tipifica em seu artigo 3°, inciso II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico. E ainda e consonância com a Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985 "Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e da outras providências" Artigo 1° Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidades por danos morais e patrimoniais causados: inciso III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Fica instituída na melhor forma de direito, uma associação civil de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco-PR, com sede provisória a rua Fernando Ferrari, Bairro São Vicente, CEP 85.506-360 .

Art. 2° - A ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA*** **(SAVICA),** tem personalidade distinta de seus membros e se rege pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3° - A duração da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA)*** será por tempo indeterminado.

Selo de Autenticidade e3
Atos foi afixado na últ-
na folha do documento

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Visto

CARTÓRIO MEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

CAPÏTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4° - São finalidades da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA).***

I – Organizar, administrar, contratar empresa prestadora de serviços e coordenar as atividades necessárias para promover shows, e eventos culturais, relacionados ao meio musical sertanejo raiz dos que fizerem parte da Associação;

II – Realizar eventos sociais, culturais e recreativos, buscar patrocínios, doações, bem como parcerias com outras instituições, objetivando angariar fundos para o custeio das viagens quando participarem de apresentações fora de sua sede e outras atividades exigidas para a freqüência aos membros da diretoria, e associados nos quais estejam devidamente inscritos em livro próprio;

III – Estimular a confraternização entre os associados;

IV – Promover todos os atos necessários para o alcance de sua finalidade principal, que é a viabilização de divulgação da música raiz (caipira), modas de viola e dança da catira, a todos os interessados e a população em geral, que pretenda acompanhar, e associar-se.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO: RECEITA E EMPRESA

Art. 6° - O patrimônio da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA).***
é constituído de:

I – Contribuições dos associados;

II – Renda auferida pelas atividades, sociais, culturais e recreativas;

III – Qualquer legado ou doação que lhe for concedido;

Selo de Autenticidade dos Atos foi afixado na folha do documento

Câmara Mun... de Pato Branco
Fls 04
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

IV – Qualquer bem material por ela adquirido, ou doado.

V – Juros, correção, valorização e outros possíveis adicionais resultantes de qualquer operação de aplicação de valores.

Art. 7º - Considera-se despesa toda operação financeira assumida em nome da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA)*** com o objetivo de realizar seus fins.

Art. 8º - As despesas deverão ser efetuadas dentro do estritamente necessário para o perfeito funcionamento e continuidade das atividades institucionais iniciadas e programadas pela ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA)***.

Art. 9º - As receitas e despesas deverão ser lançadas num livro de controle, chamado Livro Caixa, que ficará sob os cuidados da Tesouraria contendo orçamentos e notas fiscais e estará a disposição dos componentes do quadro social.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS : DIREITOS E DEVERES

Art. 10º - O quadro social será constituído por qualquer pessoa que aprecie ou execute, instrumentos musical, e que residam nas cidades do Sudoeste do Estado do Paraná, admitidos na qualidade de associado, sem qualquer restrição, desde que, assim se manifestem expressamente e satisfaçam as condições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único - Os associados que não mais desejarem fazer parte do quadro social deverão comunicar o afastamento com 30 dias de antecedência.

Art. 11 – São direitos dos associados:

I – Comparecer às Assembléias Gerais, podendo nesta propor, discutir, deliberar e votar sobre assuntos de interesses dos Associados;

II – Participar de delegações, representações e órgãos da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA)*** desde que

Selo de Autenticidade
Este foi afixado na última folha do documento

devidamente inscrito como candidato, condizente com o previsto pe Estatuto e quite com a tesouraria;

III – Invocar informações, esclarecimento e denúncias, relacionados com os atos praticados em nome da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA).***

IV – Participar de todas as atividades sociais, culturais e reuniões, e discussões ligadas à viola cabocla e catira.

V – Solicitar à Tesouraria qualquer informação sobre as contas e administração.

Art. 12 – São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto.

II – Comparecer às Assembléias Gerais;

III – Efetuar e manter em dia o pagamento dos compromissos assumidos pela Associação que forem atribuídos ao associados;

IV – Exercer com zelo os cargos que vierem a desempenhar;

V – Zelar pelo patrimônio da ***ASSOCIAÇÃO***, indenizando-a por qualquer prejuízo causado a esta;

VI – Colaborar com as atividades sempre que designados pela ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA).***

VII – Acatar o presente Estatuto, bem como as resoluções e deliberações das assembléias Gerais e do Conselho Diretor;

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS; COMPETÊNCIAS E COMPONENTES

Art. 13 – A ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA).*** Compõe-se dos poderes deliberativos, fiscal e executivo, sendo suas atribuições distribuídas nos seguintes órgãos:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 06
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

I – Assembléia Geral

II – Conselho Diretor

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição, cabendo-lhe deliberar sobre assuntos de interesse da mesma, sem outro limite que o deste Estatuto, constituindo-se dela todos os componentes do quadro social conforme previsto no artigo dez.

Art. 15 – A assembléia Geral poderá anular ou modificar qualquer ato já deliberado.

§ 1° - Poderão convocar a Assembléia Geral quaisquer membros do Quadro Social desde que o façam mediante caráter extraordinário e com o consenso de pelo menos um terço dos sócios assinados em edital de convocação.

§ 2° - Por ter caráter deliberativo, as Assembléias Gerais deverão ter, no mínimo, metade dos associados, no gozo de seus direitos estatutários, em primeira convocação ou um terço dos mesmos, em Segunda convocação 10 minutos depois.

§ 3° - As deliberações serão tomadas por maioria, ou seja, metade mais de um dos associados presentes em Assembléia.

§ 4° - O direito de voto só poderá ser exercido pelo associado, em dia com as prestações, presente às Assembléias, não sendo aceita delegação a outrem.

§ 5° - As Assembléias Gerais serão abertas por dois membros do Conselho Diretor.

§ 6° - As Assembléias Gerais discutirão e votarão os assuntos na ordem do dia e, a qualquer outro levantado na Assembléia, desde que haja vontade da maioria presente da mesma.

Termo de Autenticidade
Foi afixado na última folha do documento

Câmara Mu... Fls 07 ...ato Branco
VISTO
CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Art. 16 – A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente, na terceira semana de cada mês.

Art. 17 – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ainda ser convocada em qualquer época dentro do período de mandato da diretoria eleita devendo ser comunicada aos sócios com antecedência mínima de cinco dias, por meios legais.

Art. 18 – Reformas no Estatuto, aplicação de penalidades aos associados e eleição do Conselho Diretor e Fiscal são assuntos exclusivos de apreciação da Assembléia Geral, não podendo ser decidido pelos demais órgãos da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA.***

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 19 – O Conselho Diretor, órgão executivo, coordenado e executor das atividades da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA).***, será constituído e eleito por sócios do quadro social no gozo de seus direitos estatuários com estrutura mínima constituída de:

I – Presidente

II – Vice Presidente

III – Primeiro Secretário

IV – Segundo Secretário

V – Primeiro Tesoureiro

VI – Segundo Tesoureiro

§ único. O Conselho Diretor poderá nomear membros de confiança com direito a voto nas reuniões do conselho, desde que necessário, em caráter de livre nomeação e exoneração.

Art. 20 – O mandato do Conselho terá duração de dois anos, tendo início logo após as eleições e poderá ser reeleito em Assembléia Geral.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Art. 21 – O Conselho Diretor deverá reunir-se pelo menos a cada quatro meses no ano letivo, ordinariamente ou extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente ou vice.

§ 1° - A estas reuniões devem comparecer todos os membros do Conselho Diretor.

§ 2° - Os membros que tiverem duas faltas sucessivas ou três cumulativas, sem devida justificação, serão submetidos a exoneração do cargo em reunião exclusiva para tal.

§ 3° - O mandado de um membro do Conselho Diretor será cassado pelo próprio Conselho ou por resolução tomada em Assembléia Geral se for constatado ainda falta de responsabilidade, danos a terceiros ou descumprimento deste Estatuto.

§ 4° - Para as deliberações da reunião votarão todos os membros do Conselho Diretor, tendo o Presidente direito ao Voto de Minerva após a primeira dissensão.

Art. 22 – Compete ao Conselho Diretor:

I – Administrar com dedicação e honestidade;

II – Orientar as atividades de acordo com as resoluções da Assembléia Geral;

III – Zelar pela conservação do patrimônio e respeitar o uso do mesmo;

IV – Nomear representantes junto às instituições ou órgãos que vier a filiar-se

Art. 23 – Compete ao Presidente:

I – Presidir as reuniões do Conselho Diretor;

II – Abrir as Assembléias Gerais e reuniões do Conselho Diretor;

III – Resolver os problemas internos em conjunto com os demais;

IV – Representar a ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA).***
em todos os atos da vida pública, em juízo e fora dele;

Selo de Autenticidade
Ato foi afixado no
no Livro do documento

Câmara Mun de Pato Branco Fls 09 Visto

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

V – Autorizar pagamentos ou qualquer outra movimentação financeira, assinando em conjunto com o Tesoureiro e com o sócio responsável pelo controle da conta corrente da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA)***;

VI – Subscrever, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes mensais, os relatórios da Diretoria, as prestações de contas, os balanços geral e anual e demais encargos financeiros;

VII – Assinar, junto com o Secretário, atas de reuniões, Assembléias e editais de convocação;

VIII – Exercer o Voto de Minerva.

Art. 24 – Compete ao Vice-presidente:

I – Substituir o Presidente nos casos de ausência, impedimento ou vaga, sendo, em qualquer um destes, atribuído ao Vice Presidente os mesmos encargos atribuídos ao Presidente

Art. 25 – Compete ao Primeiro Secretário:

I – Dirigir a Secretaria;

II – Subscrever, juntamente com o Presidente, as atas das Assembléias e Reuniões, os editais e os documentos da Secretaria;

III – Secretariar e manter rigorosamente manuscritos os livros atas.

Art. 26 – Ao Segundo Secretário compete:

I – Substituir o secretário nos casos de ausência, impedimento ou vaga, sendo, em qualquer um destes, atribuído ao segundo secretário os mesmos cargos atribuídos ao primeiro.

II – Colaborar com o primeiro secretário para o perfeito andamento da Secretaria.

Art. 27 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

Serviço Autenticador foi afixado na folha do documento

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto
CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

I – Dirigir a tesouraria organizando e mantendo rigorosamente em dia os registros contábeis da receita e despesa da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA)***

II – Autorizar, rubricar e movimentar juntamente com o presidente e com o sócio responsável pela conta bancária, as contas a pagar, os depósitos bancários, emissão de cheques e demais encargos financeiros;

III – Ter sobre sua guarda e responsabilidade, os bens, os valores, os documentos econômicos e financeiros e os livros de registros contábeis pertencentes à ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA)***

IV – Manter atualizada a escrituração das operações de receita e despesa, observando as normas pertinentes à matéria de forma a possibilitar a elaboração mensal do balanço da receita e despesa, bem como o balanço geral e anual;

V – Receber e emitir recibo das mensalidades dos associados sempre que para isso não for utilizado controle próprio bancário.

Art. 28 – Ao segundo tesoureiro compete:

I – Substituir o primeiro tesoureiro nos casos de ausência, impedimento ou vaga, sendo, em qualquer um destes atribuído ao segundo tesoureiro os mesmos encargos atribuídos ao primeiro;

II – Receber e emitir, assim como o primeiro tesoureiro, recibo das mensalidades dos associados sempre que para isso não for utilizado controle próprio bancário;

III – Colaborar de forma efetiva com o primeiro para o perfeito desenvolvimento das atividades da Tesouraria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – Em caso de dissolução da ***SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA (SAVICA)***, o patrimônio desta terá o destino que for concedido pela Assembléia devidamente convocada para este fim.

Reconhecido e autenticado por semelhança foi afixado na última folha do documento

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

Parágrafo Único: Os Associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Art. 30 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 31 – Que poderá entrar em vigor, no dia da criação e aprovação do mesmo, por maioria ou unanimidade de votos dos presentes.

Geneci Guilherme Pitorv
Presidente
RG 3.51.870-5 CIC 374.157.439-20

Luiz Simionato
Vice Presidente
RG 1.627.592-Pr CIC 340.969.309-20

Cleusa Cogo
1ª Secretária
RG 3.332.234-8 CIC 451.166.289-49

Nelsi da Rosa Fiel
2ª Secretária
RG 541.588.-SC CIC 327.767.801-68

Dirceu Moretto
1ºTesoureiro
RG 852.218.-RS CIC 092.219.309-63

Gilcindo de Castro Correa Neto
2º Tesoureiro
RG 3.327.200-6 CIC 491.896.309-63

Fábio Forselini
Advogado OAB/PR.18408

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.581.356/0001-05 MATRIZ		26/07/2005

NOME EMPRESARIAL SAVICA-SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA E DA CATIRA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DA VIOLA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO FERRARI	SN	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-360	SAO VICENTE	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/05/2009** às **15:49:21** (data e hora de Brasília).

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Bra. PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

SAVICA – SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA CAIPIRA

ATA N º 12

Aos 1º (primeiro) dia do mês de Julho de 2009 (dois mil e nove), reuniram-se a diretoria e componentes da SAVICA- Sociedade Amigos da Vila Caipira, para elegerem a nova diretoria que irá compor o quadro do CONSELHO DIRETOR para o exercício 2009/2011 o qual ficou assim constituido:
Presidente: Santo Ernesto Balbinotti CPF 015930489-04 RG 852227-8 PR.
Vice Presidente: Nelsi da Rosa Fiel CPF 327767801-68 RG 541588/SC.
1º Tesoureiro: Celso Dalastra CPF 746622289-72 RG 20747220/SP.
2º Tesoureiro: Manoel da Silva. CPF 066782629-72 RG 7R 944151 SC.
1º Secretario: Rafael Antonio Ascari CPF 041425239-02 RG 7722361-4
2º Secretario: Deocrides Ignácio Costa CPF 285520169-15 RG 1144202-1 RS.
Ficando assim composta a nova Diretoria com o dever de fazer cumprir o que rege o estatuto e e altera-lo da forma que melhor convier aos associados. Eu Cleusa L.B.Cogo,_____ subscrevi a presente ata a qual assino juntamente com a nova diretoria e membros da Sociedade.

Pato Branco 01 de Julho de 2009.

Santo Ernesto Balbinotti
Presidente

Nelsi da Rosa Fiel
Vice Presidente

Celso Dalastra
1º Tesoureiro

Manoel da Silva
2º Tesoureiro

Rafael Antonio Ascari
1º Secretario

Deocrides Ignácio Costa
2º Secretario

Cleusa Bitencourt Cogo

Leomar S.P dos Santos

Ilvo Rossarolla

Antonio Bordim Sobrinho

Marcelino Mattos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIRETORIA

SANTO ERNESTO BALBINOTTI – Presidente
Rua Visconde de Tamandaré 1305 – Centro
85501-110 Pato Branco Pr
CPF 015930489-04 RG 852227-8 SSPPR
Casado - Administrador de Empresas

NELSI DA ROSA FIEL – Vice Presidente
Rua Pedro Ramires de Mello, 490 Centro
85502-050 – Pato Branco Pr.
CPF 327767801-68 RG 12379347-1 SSPPR.
Casada - Cabeleireira

CELSO DALASTRA – Primeiro Tesoureiro
Rua João Viganó, 151 – Bairro Anchieta
85501-460 - Pato Branco Pr.
CPF746622289-72 RG 20747220- SSPSP
Casado – Gerente TI.

MANOEL DA SILVA – Segundo Tesoureiro
Rua Fernando Ferrari 194 Bairro São Vicente
85506-400 Pato Branco Pr.
CPF066782629-72 RG 7R944151 SC
Casado – Aposentado

RAFAEL ANTONIO ASCARI - Primeiro Secretário
Rua Itabira, 2720 Bairro Cadorim
85504-430 Pato Branco Pr
CPF 041425239-02 RG 7722361-4
Casado – Programador.

DEOCRIDES IGNÁCIO COSTA – Segundo Secretário
Rua Travessa Pinheiro Machado,188
85505-060 Pato Branco Pr.
CPF285520169-15 RG 1144202 RS
Casado – Zelador de Edificio

SAVICA – SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA CAIPIRA

OBS.Diretoria Eleita em 01/07/2009 – para mandato de 02 anos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PARTICIPAÇOES E APRESENTAÇOES REALIZADAS PELA SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA

2005 - LANÇAMENTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACHAÇA – FRANCISCO BELTRAO – PR

2005 – SEMANA ACADEMICA DE ADMINISTRAÇAO – FACULDADE MATER DEI

2005 – PROGRAMA TV TOTAL – TV SUDOESTE DE PATO BRANCO

2005 - NATAL NOSSA GENTE – PRAÇA PRESIDENTE VARGAS – PATO BRANCO – PR

2006 - FESTA DA UVA – MARIOPOLIS – PR

2006 - ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA – TEATRO NAURA RIGON – PATO BRANCO

2006 – ENCONTRO DIA INTERNACIONAL DA MULHER-VITORINO-PR

2006 – CONVENÇAO DISTRITAL ROTARY CLUBE - FURP

2006 – NATAL NOSSA GENTE – PRAÇA PRES VARGAS. PATO BRANCO

2007- FESTA DE SÃO PEDRO – PATO BRANCO

2007 – FESTA DO PADROEIRO AMPERE – PR

2007 – HONORIO SERPA – PR

2007- ABERTURA SHOW MILIONARIO E JOSE RICO – PATO BRANCO

2007 – NATAL NOSSA GENTE – PATO BRANCO – PR

ABRIL/ 2008 - RANCHO DA CULTURA – MARAVILHA – SC

JUNHO/2008 – FESTA DE S, PEDRO – PATO BRANCO

JULHO/2008 - FESTA DA PADROEIRA – LARANJEIRAS DO SUL – PR

AGOSTO/2008 - FESTA DO PADROEIRO – ENEAS MARQUES

AGOSTO/2008 – RANCHO DA CULTURA – MARAVILHA – SC

SETEMBRO/2008 – FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO – BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

DEZ/2008 - NATAL NOSSA GENTE – PATO BRANCO

2009 - ENCONTRO REGIONAL DOS PRODUTORES DE VINHO E CACHAÇA. FCO BELTRAO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

MISSAS SERTANEJAS:

Paróquia S. Pedro
Paróquia N. Sra de Fátima
Comunidade do Bairro Planalto
Comunidade do Bairro Vila Izabel
Comunidade Bairro Santa Terezinha
Comunidade Vila Bonita
Comunidade Santo Antonio de S. Lourenço Doeste
Comunidade Santa Rita de Honório Serpa
Comunidade Menino Deus
Comunidade São Caetano – SLO
Comunidade N. Sra Aparecida – Vitorino – Pr
Comunidade Caravaggio – Vitorino – Pr
Comunidade Bairro Vila Izabel – Pato Branco
Comunidade N. Sra de Fátima – Honório Serpa
Paróquia S. Sebastião – Honório Serpa

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DECLARAÇAO

A SOCIEDADE AMIGOS DA VIOLA, declara para os devidos fins, que não recebe nenhum incentivo, ou que cobra valores em suas apresentações. Declara que vem mantendo-se neste período, através de doações recebidas de terceiros, e ou colaborações expontâneas de seus associados. Portanto não possui contabilidade, apenas um controle através de livro caixa.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pato Branco, 01 de julho de 2009

Presidente
SANTO E. BALBINOTTI

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
*Rua Iguaçu, 382 - Centro – CEP 85.501-270 Fone: 0**46 3225-5544*
Pato Branco - Paraná
e-mail: asocial@wln.com.br

ATESTADO

Declaro para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania não possui nenhuma informação que desabone a conduta ilibada e a idoneidade moral dos membros da diretoria atual da Sociedade Amigos da Viola e da Catira – SAVICA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

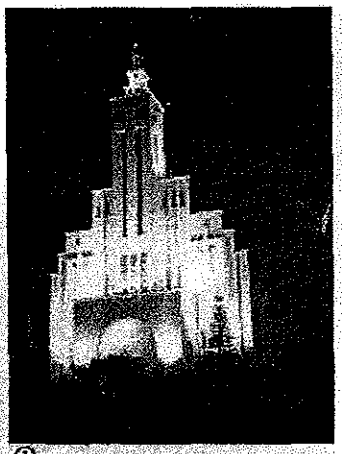
Pato Branco, 07 de julho de 2009.

Neuza Maria Amadori Viganó
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Recebi 07/07/09
SANTO BALBINOTTI

Festa de Sant'Ana terá missa sertaneja

Laranjeiras do Sul



Clique aqui para ampliar

A Paróquia Sant'Ana de Laranjeiras do Sul realiza neste domingo (26) a festa em honra a padroeira Sant'Ana. O evento acontecerá no pavilhão da igreja. O ponto alto da festa deve ser a missa solene sertaneja com participação do **Clube Amigos da Viola, de Pato Branco.**

Ao meio dia terá almoço, à base churrasco. Um dos momentos muito esperados é o sorteio da rifa, que oferece como prêmio principal um veículo Gol Zero quilômetro. As cartelas para o churrasco podem ser encontradas em diversos pontos do comércio local ou na Acils O presidente deste ano é Orlando Muffato.

Comemoração em honra a padroeira será neste domingo (26)

Programação:

6 horas - Alvorada Festiva
7h30 - Santa Missa
10 horas - Missa Solene Sertaneja, **com participação do Clube Amigos da Viola, de Pato Branco-PR**
11 horas - Benção dos veículos automotores
12 horas - Almoço com copa completa animado com músicas sertanejas raízes.
14 horas - Bingo e jogos diversos
17 horas - Sorteio da rifa
19 horas - Santa Missa de encerramento

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.556/0001-41
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupiniambá, 68 - Telefax (Dxx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@brasov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Câmara Municipal de Vereadores do Estado do Paraná
Fls 20
Visto

Thermas de Sulina

Comunidade de Águas Termais, km 3.7 - Sulina (Pr)
Fone's: (46) 3244.1403 - (46) 8404.7367
www.thermasdesulina.com.br
thermas@thermasdesulina.com.br

Sulina, 10 de julho de 2009 -

CONVITE

Através do presente, convidamos os integrantes do AMIGOS DA VIOLA para participar do 1° Encontro Cultural Tradicionalista, a ser realizado na cidade de Sulina (Pr).

Temos por objetivo resgatar as tradições e os costumes gaúchos e sertanejos, e oportunizar desta maneira a preservação tradicionalista através de apresentações, pratos típicos, cavalgadas e rodas de chimarrão com prosa.

O evento se realizará nas dependências do Complexo Turístico Thermas de Sulina, com o seguinte cronograma:

- *31/07/2009 - sexta*
  Noite Recepção e apresentação da estrutura do Thermas de Sulina para alojamento e acampamento
- *01/08/2009 sábado*
  Manhã Recepção e apresentação da estrutura do Thermas de Sulina para a para acampamento e hospedagem

12h30m	*Almoço livre*
14horas	*Apresentações culturais*
19h30m	*Jantar - Cardápio: arroz carreteiro. R$ 10,00 pessoa*
	Apresentação: Grupo Amigos da Viola e baile ao som de acordeon

- *02/08/2009 - domingo*

08horas	*Cavalgada com saída e chegada no Thermas de Sulina*
12h30m	*Almoço - Cardápio: costelão. R$ 10,00 pessoa*

A participação no evento não envolve taxas, sendo necessário apenas a confirmação das pessoas participantes, bem como, das apresentações e animais para a cavalgada.

Junto a este segue a ficha de inscrição com o prazo até 17/07/2009 para o retorno da mesma.

Qualquer esclarecimento favor entrar em contato com Cleiva (Prefeitura Municipal de Sulina), no fone 046 3244.1168, 8406 5817 ou Rogério (CTG de Sulina), no fone (046) 8405.2654. O e-mail para retorno da ficha de inscrição é cleivaartes@hotmail.com ou karolcleiva@yahoo.com.br

REALIZAÇÃO: THERMAS DE SULINA E CTG RESGATANDO A TRADIÇÃO DE SULINA.

APOIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

Escrever [e dançar] é tantas vezes lembrar-se do que nunca existiu. Como conseguirei saber do que nem ao menos sei? assim: como se me lembrasse. Com um esforço de memória, como se eu nunca tivesse nascido. Nunca nasci, nunca vivi: mas eu me lembro, e a lembrança é em carne viva.

Clarice Lispector

CONVITE

Convidamos

Sociedade Amigos da Viola e da Catira (SAVICA)

Para participar de nossa PRIMEIRA MOSTRA DAS ARTES

VISUAIS, CÊNICAS, DANÇA, MÚSICA E ARTESANATO do município.

de HONÓRIO SERPA, que será realizado nos dias 12 e 13

de agosto de 2006 com início previsto para às 09:00Hs.

Sua presença é indispensável neste evento, para vivenciarmos momento de fruição artística e estética.

PROFESSOR CELSO TAVARES
ACADÊMICO DE ARTES VISUAIS
UNIJUÍ- UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A CAPELA SANTO ANTONIO VITORINO-PARANÁ

CONVIDA A TODOS:

PARA GRANDIOSA FESTA A REALIZAR-SE NO DIA 11/06/2006.

COM A SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:

10:30: MISSA SERTANEJA ANIMADA PELO GRUPO AMIGOS DA VIOLA DE PATO BRANCO.
12:00: ALMOÇO COM SHOW DE VIOLA.
14:00: MATINE ANIMADO PELA BANDA CARISMA DE PATO BRANCO COM ENTRADA FRANCA.
TAMBÉM HAVERÁ JOGO DE 48 COM ÓTIMA PREMIAÇÃO.

RESERVAS DE CARNE NOS FONES:
(46) 9971-5853 COM NEURO
(46) 8802-4935 COM IDEMAR
(49) 9997-9425 COM PEDRO
DESDE JÁ A DIRETORIA AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS.

SAÍDA 9:00 Pass Posto Ipiranga

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

CRONOGRAMA

DIA 12 DE AGOSTO DE 2006

09h30min Abertura oficial do evento, com a presença das autoridades municipais.

10 h Apresentação da peça " ....." da Escola Estadual Projeto Rondon.

10h 30 min Apresentação do grupo de violeiros de Pato Branco e Mariópolis (SAVICA) Sociedade Amigos da Viola e da Catira.

12h Almoço popular.

ao som do harpista argentino Ilmo e violeiros.

13h Apresentação do violinista, teclado e sax da Casa da Cultura de Pato Branco.

14h Espaço aberto para os talentos de nossa cidade e região.

15h Apresentação do grupo de capoeira Zoeira Nagô - Instrutor Fiapo.

16h 30 min Encerramento das atividades, exposições e apresentações.

20h 30 min Jantar, ao som de harpa e viola.

22h Encerramento das atividades do dia.

DIA 13 DE AGOSTO DE 2006.

09h Abertura com a apresentação da Banda Municipal de Pato Branco.

09h 30 min Apresentação de danças coreográficas da Escola Estadual Elias Abrahão.

09h 45 m Abertura das exposições das Artes Plásticas e artesãos do município e região com oficina de desenho com grafite. Telão com trabalhos de escultura 2006 da Escola Professora Maria Francisca dos Santos.

10h 30 m Festival de karaukê.

11h 30 min Encerramento das atividades do dia.

Festa São Pedro Apóstolo

2008



EM PROL DA CONCLUSÃO DO MOSAICO

PROGRAMAÇÃO FESTIVA

21/06 - Sábado
19h - Buchada

22/06 - Domingo
12h - Porco a Paraguaia

25/06 - Quarta-feira
20h15min - Jantar Italiano
Após jogos e diversão

26/06 - Quinta-feira
4h - Festival do Pastel
Após jogos e diversão

27/06 - Sexta-feira
20h15min - Sopa de Agnoline
Após jogos e diversão

28/06 - Sábado
12h - Macarronada com Galeto
A noite jogos e diversão

29/06 - Domingo
10h - Missa Festiva de São Pedro
12h - Churrascada
Tarde e noite - jogos e diversão

21/06 - 22/06 - 25/06 - 26/06 - 27/06 - 28/06 - 29/06/2008

PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA

20/06 - Sexta-feira
19h30min - Abertura da Novena
Conselho e Trabalhadores da Festa
Coral Chama Viva

21/06 - Sábado
19h30min - Missa Mariana

22/06 - Domingo
8h - Missa Sertaneja

23/06 - Segunda-feira
19h30min - Missa da Catequese

24/06 - Terça-feira
19h30min - Missa Crioula - CTGs

25/06 - Quarta-feira
19h30min - Missa Italiana - Ítalo Brasileiro

26/06 - Quinta-feira
19h30min - Missa Franciscana

27/06 - Sexta-feira
19h30min - Missa Sertaneja: Amigos da Viola

28/06 - Sábado
18h - Carreata com benção de São Pedro - Saída Posto São Braz
19h30min - Missa: Coral Renascer e Quarteto de Cordas

29/06 - Domingo
10h - São Pedro Apóstolo - Missa do Padroeiro

DISQUE FESTA 3225-8863

SORTEIO DE BRINDES | DOCES | BARRACA DE JOGOS | QUENTÃO | LANCHES | DIVERSÃO

Apoio
SUPER ECONÔMICO
ROSSERA MÓVEIS - PLETRO - INFORMÁTICA
VISION
CANTU ALIMENTANDO O BRASIL
DIÁRIO DO SUDOESTE
Piacentini
PIRÂMIDE VEÍCULOS

Festa São Pedro Apóstolo

2009

Pato Branco - PR



20 A 29 DE JUNHO

INAUGURAÇÃO DA NOVA CAMISETERIA - REFORMAS DA IGREJA MATRIZ

PROGRAMAÇÃO FESTIVA

Dia 20 Sábado	**Buchada - 19h** Após jogos, doces e salgados
Dia 21 Domingo	**Costelão - 12h** Após jogos, doces e salgados
Dia 25 Quinta-feira	**Jantar Italiano - 20h** Após jogos e diversão, doces e salgados
Dia 26 Sexta-feira	**Festival do Pastel - 14h** Após jogos, doces e salgados
Dia 27 Sábado	**Doces, Salgados, Jogos e diversão - 19h**
Dia 28 Domingo	**Almoço Porco à Paraguaia** Após jogos, doces e salgados
Dia 29 Segunda-feira	**Churrascada - 12h** Durante o dia e à noite jogos e festejos em geral

JOGOS

SORTEIO DE BRINDES

DIVERSÃO

LANCHES

QUERMESSÃO

BARRACA DE JOGOS

DISQUE FESTA

3225-0003

PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA

Dia 14 Domingo	**Missa dos Trab. da Festa – 8h** Missa com a participação do Conselho Administrativo e trabalhadores da Festa
Dia 20 Sábado	**1º dia da Novena – 19h30min** Missa Mariana
Dia 21 Domingo	**2º dia da Novena – 8h** Missa Sertaneja
Dia 22 Segunda-feira	**3º dia da Novena - 19h30min** Missa da Catequese
Dia 23 Terça-feira	**4º dia da Novena - 19h30min** Missa com a participação do Coral Atlas Sementes Guerra
Dia 24 Quarta-feira	**5º dia da Novena - 19h30min** Missa Crioula - CTG
Dia 25 Quinta-feira	**6º dia da Novena - 19h30min** Missa Italiana - Grupo Italiano Circulo Amore Perla Itália
Dia 26 Sexta-feira	**7º dia da Novena - 19h30min** Missa Sertaneja/Amigos da Viola
Dia 27 Sábado	**8º dia da Novena - 19h30min** Missa com a participação do Coral Renascer e Quarteto de Corda
Dia 28 Domingo	**9º dia da Novena - 8h** Missa Franciscana
Dia 29 Segunda-feira	**FESTA DE SÃO PEDRO – 9h30min** Missa do Padroeiro

Apoio

Piacentini · VISUM · Pátão Supermercado · Rodera Móveis - Eletro - Informática · Sicrel · Cerâmica · Santo Alimentando Sorrisos · Itapuã 890

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

Exmo. Sr°.

Osmar Braun Sobrinho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Estado do Paraná

APROVADO
Data 05/12/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **William C. P. Machado –**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja arquivado o projeto de lei n°196/2009 de sua autoria.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 05 de dezembro 2012.

William C. P. Machado
Vereador – PMDB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

LEI Nº 2.340, DE 1° DE JUNHO DE 2004.

Súmula: Estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1° A concessão do título de utilidade pública no Município de Pato Branco regula-se pelas disposições desta lei.

Art. 2º As sociedades civis, as associações com atividade social, recreativa ou esportiva, as instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais e as fundações constituídas no Município de Pato Branco ou aqui exerçam suas atividades através de representações, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública.

Art. 3° A concessão de título de utilidade pública far-se-á através de lei municipal, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, com documentos autenticados, fazer prova de que:

I – possui personalidade jurídica própria, comprovada mediante Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas;

II – a entidade (matriz ou filial) encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco em observância aos fins estatutários, a pelo menos um ano, imediatamente anterior à proposta de declaração de utilidade pública;

III – não remunera a qualquer título os cargos da sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, ou exerce atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório;

V – seus diretores e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral;

VI – ata da eleição de sua diretoria atual, registrada em cartório;

VII – balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

VIII – declaração de isenção de Imposto de Renda; e

IX – inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto

Parágrafo único. O requisito constante no inciso V deste artigo poderá ser comprovado mediante atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Delegado de Polícia.

Art. 4° As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, que se destinará, também, à averbação das remessas dos relatórios, a que se refere o artigo 5º.

Art. 5° As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6° As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta lei, fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções a serem concedidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 7° O descumprimento de qualquer exigência prevista nesta lei ou o desvirtuamento das suas finalidades, cuja apuração se fará em processo administrativo, instaurado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, ou mediante representação de qualquer interessado, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento da declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Parágrafo único. Constatada a existência da infração, cometida por entidade declarada de utilidade pública, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei objetivando a revogação do benefício.

Art. 8° Somente poderão receber auxílios, subvenções e contribuições do Poder Público Municipal, as entidades que sejam portadoras da declaração de Utilidade Pública.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes das leis n° 1.046, de 2 de julho de 1991 e n° 2.146, de 12 de abril de 2002.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto

Esta lei decorre do projeto de lei n° 30/2004, de autoria dos vereadores Arcedinos de Fragas – PMDB, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 1° de junho de 2004.

Dirceu Dimas Pereira
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
Visto

PROJETO DE LEI Nº 196/2009

RECEBIDA EM: 12 de agosto de 2009

Nº DO PROJETO: 196/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Amigos da Viola e da Catira – SAVICA. (CNPJ n° 07.581.356/0001-05, sede Rua Fernando Ferrari, s/n, Bairro São Vicente, Santo Ernesto Balbinotti Presidente).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de agosto de 2009

Arquivado conforme requerimento do vereador proponente, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, aprovado na sessão de 5 de dezembro de 2012, e considerando ainda o que determina o artigo 132 do Regimento Interno. Art. 132. Ao encerrar-se a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas.